



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas semeadoras Semina modelo 03.

2. JUSTIFICATIVA

Esta Divisão de pesquisa conduz uma grande quantidade de experimentos, é necessário que as semeadoras de parcelas desta instituição se mantenham funcionando em condições regulares pelo maior tempo possível, tendo em vista a grande demanda de serviços que surgem à medida que o setor orizícola evolui, tornando-se, assim, este maquinário indispensável para instalação da lavoura experimental.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra nas semeadoras Semina modelo 03, contemplando os seguintes itens: - Substituição de todas as caixas de adubo por caixa de aço inox SAE 304, com dosadores de rosca sem fim, tipo “Fertsystem”, - Substituição de todos os pratos de distribuição de sementes por prato em resina com protetores contra o vento. - Colocação de toldos para proteção do operador contra o sol. - Substituição de caixas de câmbio (modelo 16 velocidades) e embreagens magnéticas. - Lubrificação de peças, revisão dos rolamentos, partes móveis e parte elétrica. - Modificação do ângulo das rodas compactadoras.	Sv	06



4. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DO OBJETO

A execução dos serviços deverá ser nas dependências da ganhadora do certame.
Após a emissão da ordem de início dos serviços, a ganhadora deverá agendar previamente a retirada dos equipamentos com o fiscal técnico do contrato.
Local para a retirada e devolução dos equipamentos: Av. Bonifácio Carvalho Bernardes 1494, Cachoeirinha-RS.

5. GARANTIA DO BEM

Garantia mínima dos serviços e peças: 12 meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A empresa contratada deverá realizar a entrega das máquinas como segue: Máquinas 1 e 2 – até 90 dias, após a ordem de início dos serviços Máquinas 3 e 4 – até 150 dias, após a ordem de início dos serviços Máquinas 5 e 6 – até 210 dias, após a ordem de início dos serviços

A execução dos serviços será realizada de forma não-continuada, ou seja, será feita uma única manutenção para cada máquina semeadora, conforme descrito no item 3.

A ganhadora do certame deverá:

- As propostas das licitantes deverão contemplar as peças informadas na tabela do item 3 deste Termo de Referência. Para as demais peças, a empresa contratada deverá apresentar 03 (três) orçamentos para que ocorra a restituição do valor das peças substituídas.



- Fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos das máquinas e equipamentos solicitados, devendo ser genuínas, ou seja, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante do equipamento e constantes de seu catálogo;
- A ganhadora deverá devolver a divisão de pesquisa as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem da peça aplicada.
- Ter como procedimento de entrega/recebimento das máquinas anotar as condições de recebimento e entrega;
- Iniciar a execução do serviço de manutenção corretiva ou preventiva após registro da avaliação do estado de conservação das máquinas;
- Entregar os equipamentos com o serviço executado na sua totalidade no prazo máximo de 210 dias corridos;
- Encaminhar a Divisão de Pesquisa, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica das máquinas que passou pela manutenção o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituídos.
- O transporte dos equipamentos para efetuar os reparos necessários será de inteira responsabilidade da contratada.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DO CONTRATADO:

- **Manutenção Preventiva** - prevenir a ocorrência de quebras/defeitos das peças, mecanismos, equipamentos e acessórios das máquinas, conservando-as em perfeito estado de uso, de acordo com manuais e normas técnicas específicas. A empresa contratada deverá efetuar os necessários ajustes, reparos, conferências, regulagens, lubrificações limpezas de acordo com as normas técnicas, manuais específicos e em conformidade com o fabricante das máquinas e equipamentos.
- **Manutenção Corretiva** – restabelecimento das máquinas e equipamentos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem gastos, defeituosos ou danificados.



7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os bens deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, conforme normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas neste termo de referência.
- 7.2 O prazo de entrega: 210 dias a contar da ordem de início dos serviços, seguindo-se o cronograma estipulado no item 6.1 deste Termo de Referência.
- 7.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início dos serviços.
- 7.4 As despesas com transporte, seguro e eventuais impostos incidentes sobre a execução dos serviços serão de responsabilidade do fornecedor, conforme previsto na legislação pertinente.

Cachoeirinha, 23 de abril de 2025.

IRGA – Divisão de Pesquisa
Engº Agrº Júlio Francisco Uriarte
Gerente da Divisão de Pesquisa
IF:441128501